



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. - 990 / 87

Objeto: "APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA = LBA"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO= PREFEITO CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

19-outubro de 1987

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

Sei APROVADO 1.^a 09 / 11 / 87

Sei APROVADO 2.^a 09 / 11 / 87

Sei APROVADO 3.^a 16 / 11 / 87

[Assinatura]
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____ / _____ / _____.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____ / _____ / _____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

EM ____/____/____

RUBRICA

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM- ____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM- ____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 19/10/87 A Comissão de Legislação, Timor
cas e Orçamentos para o devido parecer.


RUBRICA

2 - EM 26/10/87 A Comissão de Justiça e Redacção para
o devido parecer.


RUBRICA

3 - EM 09/11/87 Aprovado por unanimidade em 1.^a
votação e em 2.^a de acordo com artigo 181.º pa-
raágrafo 3.º - Regimento Interno, a pedido do ver.
Aelson Duca.


RUBRICA

4 - EM 16/11/87 Aprovado por unanimidade em 3.^a
e última votação.


RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 990/87

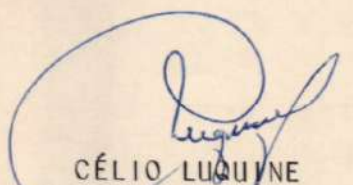
"Aprova Convênio celebrado entre o Município de Bom Despacho, do Estado de Minas Gerais e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA".

O Povo de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado, nos termos do Ítem XII, do Artigo 54, da Lei Complementar nº 003, de 28.12.72, em todas as suas cláusulas e condições, o Convênio nº 0745, ajustado entre a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, deste Estado e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, celebrado em 25 de Setembro de 1.987.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos 16 de outubro de mil novecentos e oitenta e sete. (16/10/87).


CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL



Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS



02
02/08/86

LBA/Fundação Legião Brasileira de Assistência

0745

CONVÊNIO celebrado entre a FUNDAÇÃO LEGIÃO
BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA e o (a) PREFEITURA X
MUNICIPAL DE BOM DESPACHO . xxxxxxxxxxxxxxxx
PROCESSO Nº 37013.018.541/86 xxxxxxxxxxxxxxxx

A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, instituída pelo Governo Federal e integrante do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social SINPAS (lei nº 6.439, de 01 de setembro de 1977), neste ato representada por sua Superintendente Estadual em Minas Gerais, consoante delegação de poderes da Portaria Presidencial nº 202/87 datada de 06.05.87 doravante denominada simplesmente LBA, e de outro lado, o (a) Prefeitura Municipal de Bom Despacho x com sede à Praça da Matriz, 450 xxxxxxxxxxxx no município de Bom Despacho xxxxxxxx, Estado de Minas Gerais, inscrito(a) no CGC/MF sob nº 18.301.002/0001-86 x, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado (a) Conveniada xxxxx, celebram o presente Convênio xxxxxxxx, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Conveniada xxatenderá a 300 pessoas xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx através do Projeto Apoio ao Cidadão e à Família nas Ações, Melhoria de Moradias e Iniciação Ocupacional . xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no Município de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - A LBA se compromete a:

- a) repassar o valor da cooperação financeira a que se refere a Cláusula Quarta;
- b) supervisionar a assistência prestada e promover assessoria técnica necessária ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo(a)
- c) exigir do(a) Conveniada xxxxx prestação de contas na forma determinada pela Cláusula Quarta, para proceder ao controle e avaliação dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - O(a) Conveniada xxxxxxxx se compromete a:

- a) executar as atividades mencionadas na Cláusula Primeira deste instrumento, de acordo com as orientações programáticas da LBA;
- b) melhorar e/ou assegurar a manutenção dos serviços existentes quanto a recursos humanos, equipamento e instalações;

[Assinatura]
Procedente
em Minas Gerais

[illegible]



Proc.



Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS



LBA/Fundação Legião Brasileira de Assistência

E, assim justos e de acordo, firmam o presente Convênio xxdaticilografado em 3(três) vias de igual teor e valor, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, e assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 1987

Maria Olívia de Castro e Oliveira
MARIA OLÍVIA DE CASTRO E OLIVEIRA
Superintendente Estadual LBA/Mg

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

Célio Luquine

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito Municipal

NOME: Célio Luquine

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

CPF Nº: 137.527.586-00

TESTEMUNHAS

1. *Maria Olívia de Castro e Oliveira*

2. *Castro*

Proc.

Carlos G. L.
LBA/Mg
nº 28.091

06

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO/CONTRATO
Demonstrativo Físico Financeiro

1. Entidade Conveniada/Contratada		Município		2. UF			
3. Órgão Gestor do Programa		4. Nº do Acordo		5. Prestação de contas 1a.() 2a.() 3a.() parcelas.			
TERMOS DE CONVÊNIO/CONTRATO	6. Data da Assinatura		7. Duração		8. Parcelas		
			Início	Término	Nº de meses	Previs- tas	
						Rea- liza- das	
INICIAIS							
T.ADITIVO							
REALIZAÇÕES	PROJETO/AÇÕES/CURSOS		METAS FÍSICAS		AÇÕES DESENVOLVIDAS		
Discriminação dos recursos financeiros: dos globais recebidos por cada uma das outras fontes.							
DESEMPENHO FINANCEIRO	DESPESAS REALIZADAS	DESPESAS				VALOR (CZ\$)	
		Gêneros Alimentícios					
		Material Didático e/ou Recreativo					
		Material de consumo					
		OUTRAS DESPESAS (discriminar)					
		Cz\$					
		Cz\$					
		Cz\$					
		Cz\$					
		Cz\$					
Cz\$							
Cz\$							
Cz\$							
		TOTAL OUTRAS DESPESAS					
		TOTAL GERAL					



Ministério da Previdência e Assistência Social / MPAS

LBA / Fundação Legião Brasileira de Assistência



07
0000

Instrutivo para preenchimento do novo modelo do
Demonstrativo Físico Financeiro

- 1 - Entidade Conveniada/Contratada: indicar o nome da entidade de acordo com o estatuto e o nome do município.
- 2 - U.F. - Unidade de Federação: escrever as iniciais do Estado MG.
- 3 - Órgão Gestor do Programa: registrar o nome da Divisão responsável pelo convênio/contrato: DSS - Divisão de Serviço Social
- 4 - Nº do Acordo: indicar o nº do Acordo, observando que o mesmo se encontra carimbado acima, do lado esquerdo, na primeira folha do Convênio/Contrato em poder da entidade.
- 5 - Prestação de Contas: fazer um X indicando qual a parcela a que a prestação de contas se refere.
- 6 - Data da Assinatura:
Iniciais: colocar a data da assinatura do convênio/contrato, indicada na página nº 04 da cópia que a entidade recebeu.
T.Aditivo: obedecer a mesma orientação acima, se a entidade tiver termo aditivo.
- 7 - Duração: igual a vigência do convênio/contrato.
Iniciais: a duração terá início na data de assinatura, e o término de acordo com o nº de meses previstos no convênio/contrato (observe cláusula quinta).
T.Aditivo: obedecer a mesma orientação acima, se a entidade tiver termo aditivo.
- 8 - Parcelas:
Iniciais: Previstas: indicar o nº de parcelas que foi previsto no convênio/contrato, observando-se o parágrafo primeiro da cláusula quarta.
Realizadas: indicar o nº de parcelas que já foram pagas
T.Aditivo: obedecer a mesma orientação acima, se a entidade tiver termo aditivo.
- Realizações:
Projeto/Ações/Cursos - indicar o nome do projeto que a entidade está executando.
Ex: Projeto Elo, Projeto Casulo, Projeto de Atendimento Comunitário.



03
0000

Metas Físicas: indicar o nº de pessoas ou menores que estão sendo atendidos, conforme previsto no convênio/contrato.

Ações Desenvolvidas: escrever as atividades desenvolvidas pela entidade para executar o projeto.

- Discriminação dos Recursos Financeiros Globais Recebidos por cada uma das Outras Fontes

A Entidade deverá registrar o valor anual dos recursos que recebe através de outras entidades ou fôgos e explicar como serão aplicados estes recursos.

Ex: FEBEM - Cz\$ 2.350,00 para complementação alimentar, pagamento de pessoal, outros.

- Desempenho Financeiro:

Despesas Realizadas: registrar o valor das despesas de acordo com os itens:

- Gêneros Alimentícios: todo tipo de comestíveis
- Material Didático e/ou Recreativo
- Material de Consumo: artigos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha, vestuário, roupa de cama, banho, etc.
- Outras Despesas: taxas de luz, água, gaz, material permanente, ferro elétrico, fogão, cadeira, mesa.

- Total

- Total Geral

- Nome do Responsável pela contabilidade:

indicar de forma legível e por extenso o nome da pessoa que faz a prestação de contas.

- Data/assinatura - colocar a data em que foi feita a prestação de contas e a assinatura de quem fez.

- Nome do titular da entidade: indicar de forma legível e por extenso o nome do presidente da entidade.

- Data/assinatura. o presidente deverá datar e assinar a prestação de contas.

09
cont.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 990/87.

O presente projeto de Lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a assinar convênio com a LBA - Legião Brasileira de Assistência".

A Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento é de Parecer que o referido projeto é da competência da Câmara, sendo favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de Outubro de 1987

Spício Leubino do Couto
Francisco José de Almeida



10
Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto:

Serviço:

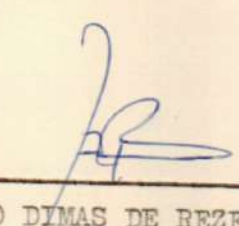
PARECER

AO PROJETO DE LEI Nº 990/87

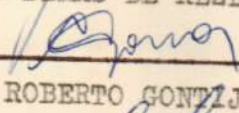
Nos termos do Art. 12, inciso XI do RI compete a esta Casa apreciar e votar o referido projeto.

Somos pela aprovação.

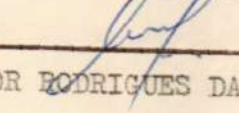
Sala das Comissões, 09 de novembro de 1.987.



ANTONIO DIMAS DE REZENDE-PRESIDENTE



CARLOS ROBERTO GONTIJO-RELATOR



ALCINDOR RODRIGUES DA COSTA-MEMBRO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 990/87

"Aprova Convênio celebrado entre o Município de Bom Despacho, do Estado de Minas Gerais e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA".

O Povo de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica homologado, nos termos do Item XII, do Artigo 54, da Lei Complementar nº 003, de 28.12.72, em todas as suas cláusulas e condições, o Convênio nº 0745, ajustado entre a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, deste Estado e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA, celebrado em 25 de Setembro de 1987.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1987.

PRESIDENTE

Geraldo Ferreira VCF

VICE-PRESIDENTE

Alcides Rodry et.

SECRETÁRIA

Helena Maria de Assunção

CLAUDIAGBAA/